CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 031-PLET019/2022
Em 17 de 03 de 20 22

PROJETO DE LEI N.º 19, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 146.829,19.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 146.829,19 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0223	Atenção Primária a Saúde	
1648	Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Atenção Primária	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 146.829,19

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo 1º, servirá de recurso o valor oriundo da portaria do Governo Estadual n.° 871/2021-SES, no valor de R$ 146.829,19 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de março de 2022.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: __/__/__
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____

Ofício n.º 20/2022-GP-AAL

Montenegro, 16 de março de 2022.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 19/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 091-PLE 019/2022
Em 17 de 03 de 20 22

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abrir crédito especial no valor de R$ 146.829,19 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Justifico a presente proposta ante a necessidade de abertura de crédito especial para que o valor oriundo da Portaria Estadual n.° 871/2021-SES, possa ser utilizado na ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde, para qualificar a Rede Bem Cuidar-RS.

Para cobertura do crédito especial, servirá de recurso o valor oriundo da portaria do Governo Estadual n.° 871/2021-SES, no valor de R$ 146.829,19 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 1670/2022.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Andrei Susin
Em: 17 / 03 / 2022 às 11 : 13

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br